

## ATA NÚMERO 15, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR REALIZADA EM 02/07/2025.

**N.º de Registo:** 4322985.

**Data:** 25/06/2025.

**Reunião:** Reunião Extraordinária do dia 02/07/2025.

-----  
 ---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e Eduardo Miguel Oliveira Alves.

-----  
 ---- Faltas: Faltou o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, por motivos de saúde, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.

-----  
 ----Início da reunião: Catorze horas e trinta minutos (14H:30M).

-----  
 ---- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

### I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

#### 1.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.

Ponto 1.1	N.º de Registo	14621	Data	25/06/2025	Processo	2025/150.10.500/34
<b>Assunto:</b>	Minuta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que tem como objeto a cooperação financeira para a construção de duas salas da valência de creche.					
<b>Serviço Proponente:</b>	113 DJA-Divisão Jurídico-Administrativa					
<b>Proposta:</b>	Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.11º e nº1 do art.1º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da					

Misericórdia de Ponte de Sor, nos seguintes termos:-----

i) o objeto do contrato-programa consiste na cooperação financeira destinada à execução da empreitada de construção de duas novas salas da valência de creche nas instalações do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, ao abrigo de candidatura aprovada, denominada “Contrato de Participação financeira, outorgado pelo Instituto da Segurança Social, IP, na qualidade de “Beneficiário Intermediário” do Plano de Recuperação e Resiliência, que financia a Requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, candidatura nº PRR-RE-C03-i01-04-000148, enquadrada e aprovada no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº04-C03-i01-2022, Componente C03- Respostas Sociais/Investimento RE-C03-i01-Nova Geração de equipamentos e respostas sociais”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----

ii) a descrita cooperação financeira tornou-se necessária atendendo à crescente procura da valência de creche despoletada não só pelo aumento da natalidade, mas sobretudo ao fluxo migratório, impulsionado em parte pelas oportunidades geradas por setores estratégicos como o cluster aeronáutico, factos que assim reforçam a necessidade de expandir e melhorar a rede de creches. Efetivamente, a diversificação da população local e o crescimento de novos agregados familiares implica uma dinâmica que acarreta não só desafios sociais, como também oportunidades de desenvolvimento, exigindo infraestruturas de apoio adequadas, como creches que respondam à procura crescente por serviços de educação infantil. Criar essas respostas é essencial para garantir a integração das famílias migrantes, a valorização do território e o fortalecimento do tecido socioeconómico social.----

iii) aquela construção de duas novas salas foi reconhecida na Carta Educativa do Concelho e pelo Conselho Local de Ação Social. -----

iv) no âmbito do contrato-programa, o Município obriga-se a entregar à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor até ao montante de 476.160€ (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre:-----

- o valor base da empreitada que é de 650.000€ (seiscentos e cinquenta mil euros), o valor do financiamento obtido no âmbito da candidatura PRR, de 123.840€ (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta euros) e o valor que a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor tem disponibilidade para suportar, que é de 50.000€ (cinquenta mil euros);-----

v) a Santa Casa da Misericórdia obriga-se nomeadamente:-----

- a candidatar o remanescente do valor da empreitada e aviso de candidatura previsto no

âmbito da medida “Infraestruturas Sociais” – creches, centros de dia e apoio domiciliário, do Programa Portugal 2030, ou outro que enquadre a elegibilidade da tipologia do investimento em causa;-----

- a ressarcir o Município da componente que possa vir a ser financiada no âmbito da candidatura identificada no ponto anterior;-----

- a restituir ao Município, o montante que venha a receber, a título de imposto sobre o valor acrescentado, na medida em que tais montantes incidam sobre a componente do investimento apoiada pelo Município.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.11º e nº1 do art.1º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, nos seguintes termos:-----**

**i) o objeto do contrato-programa consiste na cooperação financeira destinada à execução da empreitada de construção de duas novas salas da valência de creche nas instalações do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, ao abrigo de candidatura aprovada, denominada “Contrato de Comparticipação financeira, outorgado pelo Instituto da Segurança Social, IP, na qualidade de “Beneficiário Intermediário” do Plano de Recuperação e Resiliência, que financia a Requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, candidatura nº PRR-RE-C03-i01-04-000148, enquadrada e aprovada no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº04-C03-i01-2022, Componente C03- Respostas Sociais/Investimento RE-C03-i01-Nova Geração de equipamentos e respostas sociais”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----**

**ii) a descrita cooperação financeira tornou-se necessária atendendo à crescente procura da valência de creche despoletada não só pelo aumento da natalidade, mas sobretudo ao fluxo migratório, impulsionado em parte pelas oportunidades geradas por setores estratégicos como o cluster aeronáutico, factos que assim reforçam a necessidade de expandir e melhorar a rede de creches. Efetivamente, a diversificação da população local e o crescimento de novos agregados familiares implica uma dinâmica que acarreta não só desafios sociais, como também oportunidades de desenvolvimento, exigindo infraestruturas de apoio adequadas, como creches que respondam à procura crescente por serviços de educação infantil. Criar essas respostas é essencial para garantir a integração das famílias migrantes, a valorização do território e o fortalecimento do tecido socioeconómico social.-----**

**DELIBERAÇÃO**

iii) aquela construção de duas novas salas foi reconhecida na Carta Educativa do Concelho e pelo Conselho Local de Ação Social. -----

iv) no âmbito do contrato-programa, o Município obriga-se a entregar à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor até ao montante de 476.160€ (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre:-----

- o valor base da empreitada que é de 650.000€ (seiscentos e cinquenta mil euros), o valor do financiamento obtido no âmbito da candidatura PRR, de 123.840€ (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta euros) e o valor que a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor tem disponibilidade para suportar, que é de 50.000€ (cinquenta mil euros);-----

-

v) a Santa Casa da Misericórdia obriga-se nomeadamente:-----

--- a candidatar o remanescente do valor da empreitada e aviso de candidatura previsto no âmbito da medida “Infraestruturas Sociais” – creches, centros de dia e apoio domiciliário, do Programa Portugal 2030, ou outro que enquadre a elegibilidade da tipologia do investimento em causa;-----

- a ressarcir o Município da componente que possa vir a ser financiada no âmbito da candidatura identificada no ponto anterior;-----

- a restituir ao Município, o montante que venha a receber, a título de imposto sobre o valor acrescentado, na medida em que tais montantes incidam sobre a componente do investimento apoiada pelo Município.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 1.2	N.º de Registo	14537	Data	25/06/2025	Processo	2025/900.10.001/3
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

**Assunto:** Protocolo de Parceria para a realização da XI - Edição da Feira Agroflorestal de quatro (4) a oito (8) de julho de dois mil e vinte cinco (2025).-----

**Serviço Proponente:** 11311 Serviço Apoio Jurídico

**Proposta:** Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria, a celebrar com a AFLOSOR - Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, com vista ao desenvolvimento, promoção e realização da XI - Feira Agroflorestal, entre os dias quatro (4) e oito (8) de julho do corrente ano, integrada no âmbito da edição de 2025 das Festas da Cidade de Ponte de Sor, consubstanciado na atribuição dos seguintes apoios:-----

- 1 - Apoio logístico de valor estimado de cerca de € 23.496,34 (vinte e três quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos), consubstanciado na:-----
- a) Cedência da utilização do auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia 7 de julho, para realização do colóquio associado à Feira Agroflorestal; -----
  - b) Disponibilização do cais da Zona Ribeirinha, incluindo os dois armazéns anexos ao mesmo, as instalações sanitárias, espaço que permita servir de camarins para os artistas e zonas relvadas adjacentes;-----
  - c) Autorização para afixação de painel publicitário outdoor e apoio na afixação do mesmo, junto à rotunda do Campo da Restauração, para comunicação da Feira Agroflorestal; -----
  - d) Autorização para a colocação de lona publicitária na parede por cima dos armazéns do cais da Zona Ribeirinha; -----
  - e) Disponibilização de Ecrã Led Vídeo Wall para transmissão no recinto da Feira Agroflorestal de vídeos promocionais e dos concertos principais do programa das Festas da Cidade, incluindo os equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento; -----
  - f) Disponibilização de Equipa de Audiovisuais, durante a duração da Feira (animações, ecrã e música ambiente);-----
  - g) Disponibilização de equipamentos para transmissão “interna” no ecrã Led Vídeo Wall dos concertos do palco Festas da Cidade no recinto da Feira Agroflorestal; -----
  - h) Disponibilização de uma equipa de apoio de limpeza e logística;-----
  - i) Elaboração do Plano de emergência pela Proteção Civil Municipal; -----
  - j) Extensão dos serviços de segurança (GNR) das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----
  - k) Extensão do serviço de apoio médico-sanitário (Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor) das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----
  - l) Extensão dos serviços de higiene e segurança alimentar das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----
  - m) Disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos; -----
  - n) Limpeza diária do espaço; -----
  - o) Disponibilização de proteção/estrado para canteiros na zona de passagem; -----
  - p) Iluminação do espaço de realização da Feira, com reforço da iluminação na zona dos

- relvados; -----
- q) Instalação de iluminação "tipo festa" na zona da restauração da Feira; -----
- r) Pagamento de Direitos de Autor das atividades musicais previstas nas animações das Festas da Cidade. -----
- s) Disponibilização, desde o dia 3 de julho, 1 (uma) Cozinha móvel/Rulote R5 6x2.2m, com 4 bicos de vidro-cerâmica, uma chapa grelhadora e uma fritadeira;-----
- t) Disponibilização, desde o dia 3 de julho, 1 (uma) Cozinha móvel/Rulote R3 3.5x2.2m, com uma fritadeira, para instalação da Hamburgueria Rural; -----
- u) Disponibilização de 16 (dezassex) Stands, conforme se discrimina: -----
- i. 9 (nove) stands de dimensão 2.5x2.5m, em madeira, sem balcão dianteiro; -----
- ii. 2 (dois) stands de dimensão 2.5x5m, em madeira, sem balcão dianteiro; -----
- iii. 1 (um) stand de dimensão 2.5x5m, em madeira, sem balcão dianteiro e com lavatório com água e esgoto; -----
- iv. 4 (quatro) stands 2.5x2.5m, com balcão dianteiro e com lavatório com água e esgoto. -----
- v) Disponibilização de 32 (trinta e duas) mesas, de dimensões 2x1 metros, com 64 (sessenta e quatro) bancos; -----
- w) Disponibilização de 25 (vinte e cinco) cadeiras para stands; -----
- x) Disponibilização de 20 (vinte) cadeiras para assistência das animações; -----
- y) Disponibilização de 5 (cinco) mesas de dimensões até 1.5 metros, para colocação nos stands; -----
- z) Cedência, mediante disponibilidade, de estrutura pertencente ao Município, para o palco das animações, que será colocado junto ao cais da Zona Ribeirinha, com dimensão aproximada de 8x6m; -----
- aa) Integração do Festival "Bolota" no programa da Feira;-----
- bb) Divulgação da Feira nas redes sociais e página oficial do Município, bem como junto dos demais parceiros de mídia, numa comunicação conjunta e articulada com a divulgação das Festas da Cidade; -----
- 2) - Apoio financeiro de até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, referente às despesas com a animação musical da noite de 7 de julho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria, a celebrar com a AFLOSOR Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, com vista ao desenvolvimento, promoção e realização da XI - Feira Agroflorestal, entre os dias quatro (4) e oito (8) de julho do corrente ano, integrada no âmbito da edição de 2025 das Festas da Cidade de Ponte de Sor, consubstanciado na atribuição dos seguintes apoios:-----

1 - Apoio logístico de valor estimado de cerca de € 23.496,34 (vinte e três quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos), consubstanciado na:-----

a) Cedência da utilização do auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia 7 de julho, para realização do colóquio associado à Feira Agroflorestal; -----

b) Disponibilização do cais da Zona Ribeirinha, incluindo os dois armazéns anexos ao mesmo, as instalações sanitárias, espaço que permita servir de camarins para os artistas e zonas relvadas adjacentes;-----

c) Autorização para afixação de painel publicitário outdoor e apoio na afixação do mesmo, junto à rotunda do Campo da Restauração, para comunicação da Feira Agroflorestal; -----

#### DELIBERAÇÃO

d) Autorização para a colocação de lona publicitária na parede por cima dos armazéns do cais da Zona Ribeirinha; -----

e) Disponibilização de Ecrã Led Vídeo Wall para transmissão no recinto da Feira Agroflorestal de vídeos promocionais e dos concertos principais do programa das Festas da Cidade, incluindo os equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento; -----

f) Disponibilização de Equipa de Audiovisuais, durante a duração da Feira (animações, ecrã e música ambiente);-----

g) Disponibilização de equipamentos para transmissão “interna” no ecrã Led Vídeo Wall dos concertos do palco Festas da Cidade no recinto da Feira Agroflorestal; -----

h) Disponibilização de uma equipa de apoio de limpeza e logística;-----

i) Elaboração do Plano de emergência pela Proteção Civil Municipal; -----

j) Extensão dos serviços de segurança (GNR) das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----

k) Extensão do serviço de apoio médico-sanitário (Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor) das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----

- l) Extensão dos serviços de higiene e segurança alimentar das Festas da Cidade à Feira Agroflorestal, no período da sua realização; -----
- m) Disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos; -----
- n) Limpeza diária do espaço; -----
- o) Disponibilização de proteção/estrado para canteiros na zona de passagem; -----
- p) Iluminação do espaço de realização da Feira, com reforço da iluminação na zona dos relvados;
- q) Instalação de iluminação "tipo festa" na zona da restauração da Feira; -----
- r) Pagamento de Direitos de Autor das atividades musicais previstas nas animações das Festas da Cidade. -----
- s) Disponibilização, desde o dia 3 de julho, 1 (uma) Cozinha móvel/Rulote R5 6x2.2m, com 4 bicos de vidro-cerâmica, uma chapa grelhadora e uma fritadeira;-----
- t) Disponibilização, desde o dia 3 de julho, 1 (uma) Cozinha móvel/Rulote R3 3.5x2.2m, com uma fritadeira, para instalação da Hamburgueria Rural; -----
- u) Disponibilização de 16 (dezassex) Stands, conforme se discrimina: -----
  - i. 9 (nove) stands de dimensão 2.5x2.5m, em madeira, sem balcão dianteiro; -----
  - ii. 2 (dois) stands de dimensão 2.5x5m, em madeira, sem balcão dianteiro; -----
  - iii. 1 (um) stand de dimensão 2.5x5m, em madeira, sem balcão dianteiro e com lavatório com água e esgoto; -----
  - iv. 4 (quatro) stands 2.5x2.5m, com balcão dianteiro e com lavatório com água e esgoto. -----
- v) Disponibilização de 32 (trinta e duas) mesas, de dimensões 2x1 metros, com 64 (sessenta e quatro) bancos; -----
- w) Disponibilização de 25 (vinte e cinco) cadeiras para stands; -----
- x) Disponibilização de 20 (vinte) cadeiras para assistência das animações; -----
- y) Disponibilização de 5 (cinco) mesas de dimensões até 1.5 metros, para colocação nos stands; ---
- z) Cedência, mediante disponibilidade, de estrutura pertencente ao Município, para o palco das animações, que será colocado junto ao cais da Zona Ribeirinha, com dimensão aproximada de 8x6m; -----
- aa) Integração do Festival "Bolota" no programa da Feira;-----
- bb) Divulgação da Feira nas redes sociais e página oficial do Município, bem como junto dos

demais parceiros de mídia, numa comunicação conjunta e articulada com a divulgação das Festas da Cidade; -----

2) - Apoio financeiro de até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, referente às despesas com a animação musical da noite de 7 de julho.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

## 2.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	14862	Data	27/06/2025	Processo	2024/350.10.600/126
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

### Assunto:

Aprovação da minuta do Contrato Programa para aquisição de um veículo de Salvamento e Luta Contra Incêndios (SLCI) / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

### Proposta:

Aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, que se traduz na concessão da quantia de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), para fazer face às despesas tidas com o financiamento para aquisição de um veículo SLCI, acrescida do valor relativo aos juros à taxa legal em vigor, Imposto de Selo e Comissão de Acompanhamento e Gestão, a pagar em 120 tranches mensais.-----

### DELIBERAÇÃO

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor do dia 17/07/2024 e após apuramento final dos valores do respetivo financiamento delibera-se aprovar a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor que se traduz no apoio ao financiamento para aquisição do veículo SLCI, através do pagamento de 120 tranches de valor médio mensal de 4.939,10€ estando incluído o valor relativo aos juros à taxa legal em vigor, imposto selo e comissão de acompanhamento e gestão do financiamento, de acordo com o plano financeiro que consta em anexo ao contrato programa ora aprovado.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

<b>Ponto 2.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>14858</b>	<b>Data</b>	<b>27/06/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/850.10.002/3</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

**Assunto:**

Pedido de apoio para aquisição de Equipamento de Desencarceramento e Equipamento de Proteção Individual / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 141114 DAS Associativismo

**Proposta:**

Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, que se traduz na atribuição de um subsídio até ao valor de 23.670,00 € (vinte e três mil, seiscentos e setenta euros) para aquisição de Equipamento de Desencarceramento e até 20.000,00 € (vinte mil euros) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as Equipas de Intervenção Permanente, bem como atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, que se traduz na atribuição de um subsídio até ao valor de 23.670,00 € (vinte e três mil, seiscentos e setenta euros) para aquisição de Equipamento de Desencarceramento e até 20.000,00 € (vinte mil euros) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as Equipas de Intervenção Permanente, bem como atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.**-----

<b>Ponto 3.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>15086</b>	<b>Data</b>	<b>01/07/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/900.20.602/4</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

**Assunto:**

Protocolo de Cooperação e Solidariedade Internacional no âmbito da gemação entre Município de Ponte de Sor e de Ribeira Grande (Cabo Verde).-----

**Serviço Proponente:** 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

**Proposta:**

Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Solidariedade Internacional a celebrar entre o Município de Ponte de Sor, o Município de Ribeira Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBVPS) que tem por objeto a doação de três veículos, a saber, uma ambulância ABTD e uma ambulância ABSC conforme identificação em anexo, doadas pela AHBVPS, e uma carrinha escolar de transporte de passageiros conforme identificação em anexo, doada pelo Município de Ponte de Sor, ao abrigo do protocolo de geminação celebrado entre os Município de Ponte de Sor e de Ribeira Grande em 2003.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Solidariedade Internacional a celebrar entre o Município de Ponte de Sor, o Município de Ribeira Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBVPS) que tem por objeto a doação de três veículos, a saber, uma ambulância ABTD e uma ambulância ABSC conforme identificação em anexo, doadas pela AHBVPS, e uma carrinha escolar de transporte de passageiros conforme identificação em anexo, doada pelo Município de Ponte de Sor, ao abrigo do protocolo de geminação celebrado entre os Município de Ponte de Sor e de Ribeira Grande em 2003.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----**

Ponto 4.1	N.º de Registo	15098	Data	02/07/2025	Processo	2024/300.10.001/64
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor" - Ata de Prorrogação de Prazo.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, datada de um de julho de dois mil e vinte e cinco, de autorizar a prorrogação de prazo de entrega das propostas para a empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor", em virtude da necessidade de reavaliar aspetos relacionados com algumas das soluções preconizadas no âmbito do projeto de execução, tornando se imprescindível tomar medidas imediatas para salvaguardar a legalidade e a continuidade do processo de contratação. Atendendo à complexidade da análise mencionada, nos termos do n.º 7, do artigo 50.º do CCP, a prorrogação será até ao dia quinze de julho de dois mil e vinte

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, datada de um de julho de dois mil e vinte e cinco, de autorizar a prorrogação de prazo de entrega das propostas para a empreitada de “Centro Empresarial de Ponte de Sor”, em virtude da necessidade de reavaliar aspetos relacionados com algumas das soluções preconizadas no âmbito do projeto de execução, tornando se imprescindível tomar medidas imediatas para salvaguardar a legalidade e a continuidade do processo de contratação. Atendendo à complexidade da análise mencionada, nos termos do n.º 7, do artigo 50.º do CCP, a prorrogação será até ao dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco.-----

-  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Extraordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram quinze e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Hugo Luís Pereira Hilário

*O Secretário*

\_\_\_\_\_  
Luís Filipe Tavares Margalho